



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**



Ata da Sessão Ordinária Virtual nº 3.596

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, às 14h, foi aberta a Sessão Ordinária Virtual, na qual participaram os membros do Tribunal de Justiça Militar do Estado, sob a Presidência do Exmo. Des. Mil. Fábio Duarte Fernandes e com a presença dos Exmos. Des. Mil. Antonio Carlos Maciel Rodrigues, Sergio Antonio Berni de Brum, Paulo Roberto Mendes Rodrigues e Fernando Guerreiro de Lemos. Ausentes por férias os Des. Mil. Amilcar Fagundes Freitas Macedo e Maria Emília Moura da Silva.

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Embargos Infringentes e de Nulidade nº 0090068-89.2019.9.21.0000

Embargante: Ministério Público

Embargado: Ana Cláudia da Silveira Mazzali

Relator: Desembargador Militar Antonio Carlos Maciel Rodrigues

Revisor: Desembargador Militar Sergio Antonio Berni de Brum

Decisão: Retirado de pauta.

Apelação Criminal nº 1000078-38.2017.9.21.00012

Apelantes: Ten-Cel. André Luís Ottonelli Phitan e Ministério Público

Apelados: Ministério Público e Ten-Cel. André Luís Ottonelli Phitan

Relator: Desembargador Militar Sergio Antonio Berni de Brum

Revisor: Desembargador Militar Antonio Carlos Maciel Rodrigues

Decisão: Retirado de pauta.

Apelação Cível nº 0070989-21.2019.9.21.0002

Apelante: Estado do Rio Grande do Sul

Apelados: Tiago da Silva Teixeira, Tarcísio Oliveira Pacheco, Ederson de Oliveira Rodrigues e Pablo Ferreira Porto

Relator: Desembargador Militar Antonio Carlos Maciel Rodrigues

Advogado: Dr. Jorge André Brum Rodrigues

Decisão: O Pleno decidiu, por unanimidade, dar provimento ao recurso do Estado do Rio Grande do Sul e, em atenção ao disposto no art. 85, § 11 do CPC e considerando os vetores do art. 85, § 2º do mesmo diploma legal, arbitrar honorários recursais em R\$ 300,00, invertendo ônus sucumbencial, suspensa a exibibilidade até durarem as condições que geraram o deferimento da assistência judiciária gratuita.

Embargos de Declaração na Apelação Criminal nº 1000205-64.2017.9.21.0004

Embargante: Adalberto Wolney da Costa Belotto

Embargado: Ministério Público

Relator: Desembargador Militar Antonio Carlos Maciel Rodrigues

Advogado: Dr. Adalberto Wolney da Costa Belotto

Decisão: O Pleno decidiu, por unanimidade, acolher parcialmente os embargos de declaração para sanar a omissão contida no acórdão, indeferindo o pleito de concessão do benefício de assistência judiciária gratuita, bem como, por maioria, reduzir o valor dos honorários advocatícios ao FADEP para R\$ 1.000,00 (hum mil reais), nos termos da fundamentação do voto divergente do Des. Mil.

Embargos de Declaração na Apelação Criminal nº 1000250-40.2018.9.21.0002

Embargantes: Fabiano Fernandes da Silva e Vagner da Silva Pinto

Embargado: Ministério Público

Relator: Desembargador Militar Sergio Antonio Berni de Brum

Decisão: O Pleno decidiu, por unanimidade, acolher parcialmente os embargos de declaração, sem caráter infringente, tão-somente para sanar a omissão apontada.

Apelação Criminal nº 0070862-83.2019.9.21.0002

Apelante: Ex-Sd. Andrei da Costa Lopes

Apelado: Ministério Público

Relator: Desembargador Militar Paulo Roberto Mendes Rodrigues

Revisor: Desembargador Militar Sergio Antonio Berni de Brum

Decisão: O Pleno decidiu, por unanimidade, desprover o recurso defensivo, sem antes operar o *emandatio libelli* para corrigir a imputação do fato ao crime previsto no art. 217 do CPM, mantendo-se a pena fixada em respeito ao princípio do *no reformatio in pejus*.

Encerrou-se a Sessão Ordinária Virtual aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de 2021, às 18h, tendo sido julgados 4 (quatro) processos.

Aline Sanches
Secretária de Plenário

Des. Mil. Fábio Duarte Fernandes
Presidente